

## DESPACHO

**ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de entrega do trabalho final para estudantes de 2.º e 3.º ciclo de estudos**

Considerando: -----

- A atual situação epidemiológica mundial e a necessidade de implementar medidas de prevenção de casos de contágios pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);
- Decreto do Presidente da república N.º 21-A/2021, *Diário da república N.º 39/2021, 2.º Suplemento, Série I de 25 de fevereiro de 2021*, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- A Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência, de 21 de janeiro de 2021;
- O encerramento parcial ou total das instalações da Universidade Europeia que inviabiliza o essencial das atividades de natureza presencial, optando por, alternativamente, fazer uso de meios tecnológicos para mediar o processo de ensino aprendizagem;

Determino que: -----

Seja prorrogada a entrega do trabalho final para estudantes do 2.º e 3.º ciclo até ao dia 30 de setembro de 2021, sem qualquer valor de emolumento adicional. -----

LISBOA, 02 de março de 2021



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora